CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 14 / 2026

A Câmara Municipal de Itabaiana, através do Vereador desta Casa, **Michael Douglas Cunha da Mota**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabaiana/SE que adote as providências necessárias para garantir **atendimento psicológico contínuo e gratuito**, assegurando acompanhamento especializado às **mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e a seus filhos**, em consonância com o que dispõe a **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**.

JUSTIFICATIVA:

A **Lei Maria da Penha**, em seus artigos 8º e 9º, estabelece como diretriz a criação de políticas públicas integradas que assegurem atendimento humanizado e multidisciplinar às mulheres em situação de violência, incluindo assistência psicológica e social, bem como proteção aos seus dependentes.

A violência doméstica gera consequências profundas e duradouras na saúde mental das vítimas e de seus filhos, tornando indispensável o acompanhamento psicológico contínuo e especializado como forma de acolhimento, recuperação emocional e prevenção da revitimização.

Nesse sentido, a garantia de atendimento psicológico gratuito fortalece a rede de proteção, promove a dignidade da mulher, contribui para a ruptura do ciclo da violência e assegura melhores condições de desenvolvimento emocional às crianças e adolescentes envolvidos.

Diante disso, a presente indicação visa alinhar o município de Itabaiana às diretrizes da legislação federal, ampliando as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e garantindo cuidado integral às vítimas e suas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 27 de janeiro de 2026.

Michael Douglas Cunha da Mota

Vereador

30/01/2026

Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana